

TERMO ADITIVO 04.17 AO TERMO DE PARCERIA Nº 13/2016/SMS.G

PROCESSO: 2016-0.265.538-0

PARTÍCIPES: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO**

OBJETO DA PARCERIA: Somar esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção, promoção, recuperação da saúde da dos usuários do SUS do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: a) Prorrogar a parceria **por mais 12(doze) meses a partir de 21/12/2017.**
b) Alterar no Plano de Trabalho a oferta de procedimentos cirúrgicos para atender a demanda gerada nas unidades de saúde sob a gestão do município de São Paulo.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete **DANIEL SIMÕES DE CARVALHO COSTA**, doravante designada simplesmente **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO CRUZ AZUL DE SÃO PAULO - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, doravante designada **PARCEIRA**, associação sem fins econômicos, de caráter beneficente, educativa, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 356, Cambuci, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.106.505/0001-92, neste ato representada por seu Bastante Procurador, **JÚLIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.268.466 e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.154.578-35, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO Nº 04.17, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 362, publicado no DOC de 22/12/2017, pág. 183, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

- a) Prorrogar a parceria por mais 12(doze) meses a partir de 21/12/2017.
- b) Alterar no PLANO DE TRABALHO (ANEXO I) a oferta de procedimentos cirúrgicos, para atender a demanda gerada nas unidades de saúde sob a gestão do município

2016-0 265 538-0

P

de São Paulo, conforme detalhado no (ANEXO II). Esta alteração passa a valer a partir de janeiro de 2018.

(ANEXO I)

1. Receber mensalmente a partir de janeiro de 2018 novos pacientes para realização das seguintes cirurgias e exame:

- a. Quadril: 3 (prótese primária);
- b. Coluna - Escoliose: 3;
- c. Coluna - Artrodese: 2;
- d. Avaliação Urodinâmica Completa: 40.

2. Os pacientes devem ser encaminhados nos termos do protocolo já ajustado, os procedimentos/exames para confirmação diagnóstica e os

procedimentos/exames pré-operatórios serão realizados conforme solicitação médica (Anexo II).

3. A quantidade de cirurgias poderá ser ampliada conforme disponibilidade financeira da Cruz Azul de São Paulo.

4. Os seguintes exames e cirurgia não serão mantidos na renovação do Termo de Parceria:

- a) Cirurgia Ortopédica de Joelho;
- b) Ressonância Magnética (demanda externa);
- c) Tomografia Computadorizada (demanda externa);
- d) Dosagem de uréia (demanda externa); e
- e) Dosagem de creatinina (demanda externa).

5. Prestar assistência médica à paciente Manoela Santana Lima, data de nascimento: 24/12/2012, idade: 4 anos, Cartão Nacional do SUS: 700308962692831, que se encontra internada com diagnóstico de tetralogia de Fallot, comunicação interatrial, estenose pulmonar e tem dependência crônica de ventilação pulmonar mecânica.

Parágrafo primeiro: O Plano de Trabalho (Anexo II) poderá ser ajustado conforme as necessidades, de comum acordo entre as partes, devendo para tanto ser celebrado Termo Aditivo.

Parágrafo segundo: A PARCEIRA arcará diretamente com o custo do desenvolvimento das atividades com as quais se compromete por meio deste TERMO, não havendo ônus

2016,0265533-0



366


Raiedja Souza Dantas
RF: 634.697.9
AGPP

financeiro para a SECRETARIA em função do desenvolvimento das atividades objeto deste TERMO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo,²¹ de^{dezembro} de 2017.



DANIEL SIMÕES DE CARVALHO COSTA
CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



JÚLIO ANTONIO DE FREITAS GONÇALVES
BASTANTE PROCURADOR
CRUZ AZUL DE SÃO PAULO

Testemunhas:


Raiedja Souza Dantas
RF: 634.697.9
AGPP


Rosalina Furtado Rumbos
Assessoria Jurídica
RF: 804.872.130
AGPP

2016-0265533-0